



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 658.680,34 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 658.680,34 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	R\$ 59.482,85
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	R\$ 109.106,71
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	R\$ 36.500,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	057	R\$ 36.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	R\$ 62.735,53
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	R\$ 67.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R\$ 45.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	R\$ 45.500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	057	R\$ 196.355,25
			R\$ 658.680,34

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2016			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
057 – CRAS FEDERAL	976.921,13	(318.240,79)	658.680,34
TOTAL	976.921,13	(318.240,79)	658.680,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2017.

[Assinatura]

